



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1704 De 05 de Julho de 2013

“Dá denominação de rua Antonio Moretti à via pública que especifica.”

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Rua Antonio Moretti”** a via pública que inicia em frente à rua Cel. Alípio Fernandes Cardoso, ao lado do terreno atualmente pertencente à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S/A – SABESP e segue em direção ao Bairro dos Pintos, até o término do perímetro urbano, numa extensão de 600 (seiscentos) metros.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1160/1999.

Joanópolis, 05 de julho de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito